

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 005/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 053/CMGM/12, que atende ao Pregão Presencial nº. 004/2012, que versa sobre “*Prestação de serviços com fotocópias e encadernação, para atender diversos setores da Câmara Municipal*”.

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa M.V. C. DE LIMA - ME, constituída pelo CNPJ. 03.186.633/0001-24, doravante denominada **AUTORIZADA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº. 303, Bairro Centro, CEP. 76.850-000, Guajara-Mirim/RO, a executar os serviços de fotocópias e encadernação, conforme o Termo de Referência. Prazo 180 (cento e oitenta) dias.

II – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços e Nota de Empenho – NE nº. 180/2012.

III – A presente autorização é dada a título precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.

IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência.

V – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência e o Diretor Geral e a Chefe de Gabinete ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

Guajará-Mirim/RO, 15 de junho de 2012.

Célio Targino de Melo
Presidente da CMGM/RO

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, 15 de Junho de 2012.

Douglas Dagoberto Paula
Diretor Geral